



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE**  
**PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Em 16 de janeiro de 2025.

**Memorando Circular nº 01/2025 – DPE - SESE08**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Orientações para Transferência Escolar e Novas Matrículas para o Ano Letivo de 2025

Considerando a necessidade de adequação e melhor acomodação dos educandos à Rede Municipal de Ensino; a importância de estabelecer critérios claros e objetivos para os processos de novas matrículas e transferências; e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares, informamos que, a partir desta data, os processos de transferência e novas matrículas para o ano letivo de 2025 serão regulamentados conforme os requisitos descritos a seguir.

Para fins de esclarecimento, considera-se “transferência” o ato administrativo que formaliza a mudança de matrícula de um educando da Rede Pública Municipal para outra unidade escolar.

**1. Educação Infantil (Pré-Escola)**

**1.1. Novas Matrículas**

Os responsáveis devem realizar a inscrição no sistema de cadastro, disponível no Portal da Secretaria de Educação, acessível através do endereço eletrônico <https://guarulhosportal.gier.com.br/index.html>.

**1.2. Transferências**

A solicitação deve ser realizada presencialmente pelos pais ou responsáveis legais na unidade escolar pretendida na região de residência que atenda à etapa educacional correspondente. Caso haja vaga disponível, a unidade escolar entrará em contato com os responsáveis para formalizar a matrícula.

**1.3. Procedimentos para Análise e Efetivação das Transferências**

1.3.1. Disponibilidade de vagas: A oferta de vagas deve ser compatível com a etapa de ensino correspondente à idade do educando.

1.3.2. Cadastro próprio: A unidade escolar deverá promover o registro de cadastro interno atualizado com as informações fornecidas pelos responsáveis.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE**  
**PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

1.3.3. Justificativa de transferência: O pedido deve ser devidamente justificado e apresentado à unidade escolar desejada.

1.3.4. Comunicação entre escolas: A unidade receptora deverá comunicar à escola de origem sobre a efetivação da transferência.

#### **1.4. Prioridade de Atendimento**

1.4.1. Menores inseridos no sistema de cadastro da Educação Infantil.

1.4.2. Sempre que possível, priorizar a transferência de irmãos para a mesma unidade escolar.

#### **1.5. Transferências Motivadas por Preferência da Família**

1.5.1. Caso não haja vaga na unidade pretendida, o educando deverá permanecer na unidade de origem. Se surgir vaga ao longo do ano letivo, respeitando os critérios de prioridade, a família será contatada para efetivar a transferência.

### **2. Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**

#### **2.1. Transferência ou solicitação de matrícula**

A solicitação deve ser realizada presencialmente pelos pais ou responsáveis legais na unidade escolar pretendida, na região de residência que atenda à etapa educacional correspondente. Caso haja vaga disponível, a unidade escolar entrará em contato com os responsáveis para formalizar a matrícula.

#### **2.2. Procedimentos para Análise e Efetivação das Transferências**

2.2.1. Disponibilidade de vagas: A oferta de vagas deve ser compatível com a etapa de ensino correspondente à idade do educando.

2.2.2. Cadastro próprio: A unidade escolar deverá promover o registro de cadastro interno atualizado com as informações fornecidas pelos responsáveis.

2.2.3. Justificativa de transferência: O pedido deve ser devidamente justificado e apresentado à unidade escolar desejada.

2.2.4. Comunicação entre escolas: A unidade receptora deverá comunicar à escola de origem sobre a efetivação da transferência.

### 2.3. Prioridade de Atendimento

2.3.1. Menores fora da Rede Pública de Ensino, oriundos de outros municípios ou que comprovem mudança de endereço, com alteração de bairro.

2.3.2. Sempre que possível, priorizar a transferência de irmãos para a mesma unidade escolar.

### 2.4. Transferências Motivadas por Preferência da Família

Caso não haja vaga na unidade pretendida, o educando deverá permanecer na unidade de origem. Se surgir vaga ao longo do ano letivo, respeitando os critérios de prioridade, a família será contatada para efetivar a transferência.

### 3. Orientações Adicionais

3.1. Diálogo entre escolas: Promover a comunicação entre as escolas envolvidas para garantir a efetivação das transferências de forma eficiente e colaborativa.


3.2. Transporte Escolar Gratuito: Na hipótese de disponibilidade de vaga na unidade escolar da Rede Pública Municipal, localizada a uma distância superior a 2 quilômetros da residência do interessado, a unidade deverá proceder à comunicação com as demais escolas da região para certificar-se da inexistência de vagas em unidades mais próximas à residência do educando. Ressalte-se que não será concedido transporte escolar gratuito caso o responsável legal opte por matricular o educando em unidade escolar mais distante, havendo vaga disponível em escola mais próxima, nos termos do Art. 2º, § 3º, da Portaria nº 286/2022 – SE.

### 4. Dúvidas

As dúvidas deverão ser encaminhadas à Divisão Técnica de Cadastro e Planejamento da Demanda Escolar, pelos telefones 2475-7314 e 2475-7385, ou pelo e-mail [cadastrodemanda@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:cadastrodemanda@educacao.guarulhos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

De acordo,

  
Gisela Mayumi Kodama  
Diretora de Departamento

  
Silvio Rodrigues da Silva  
Secretário de Educação